

ANEXO 03

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O aluno¹ **deverá apresentar os documentos abaixo relacionados; de todos os membros do grupo familiar incluindo-se**; sendo na forma de cópia simples (xérox) e apenas nos casos especificados (Modelos) o documento deve ser original, sendo com assinatura igual ao RG. As cópias devem ser feitas em papel A4, utilizando apenas um lado. A única cópia aceita frente e verso é a do comprovante de Ensino Médio. Usar folhas diferentes para cada pessoa e tipo de documento. **As cópias devem ser legíveis e não havendo nitidez das informações o processo será cancelado.**

Organização dos documentos: organize os documentos separados por pessoa do grupo familiar.

Documentação incompleta NÃO será recebida e NÃO serão recebidos documentos via e-mail ou correio ou mesmo fora do prazo.

Para qualquer documento extraviado, apresentar cópia do Boletim de Ocorrência (BO).

“Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. ”

Durante a avaliação da documentação dos alunos, a Comissão Interna de Bolsa Social – CIBS e/ou a Assistente Social, poderá solicitar quaisquer outros comprovantes/documentos que considerar necessário, para o entendimento e/ou compreensão do perfil socioeconômico do Aluno e de seu Grupo Familiar, como também, realizar visita domiciliar.

DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR INCLUINDO O ALUNO	
Ficha socioeconômica.	Devidamente preenchida, datada e assinada pelo educando/responsável – financeiro.
Documento de identificação de todos os integrantes do grupo familiar (maiores e menores de 18 anos).	RG e CPF para todos os integrantes a partir de 12 anos de idade e/ou a carteira de motorista e/ou CTPS de todos os maiores de 18 anos. No caso de menor de 12 anos que não possuir RG apresentar a Certidão de Nascimento. Caso não tenha o número do CPF impresso em outro documento que comprove ou mesmo o cartão, fazer a impressão no site da Receita Federal.
Comprovantes da situação civil quando um dos genitores (pais) não faz parte do grupo familiar.	→ Viúvo: Certidão de Óbito do cônjuge. → Separado: Comprovante da separação judicial (averbação) ou, caso esteja em andamento, o processo. → Casado: Certidão de casamento. → Não conviventes sem a separação formal (averbação) – declaração de não convivência feita a próprio punho assinada com assinatura igual ao RG
Responsáveis Separados com guarda compartilhada:	→ Apresentar documentação exigida de ambos grupos familiares.
Termo de Guarda/Tutela ou Documento do Conselho Tutelar.	→ Referente aos menores que estão inseridos no grupo familiar e que estão sob os cuidados daqueles que não são seus pais biológicos e/ou abrigados em casas lares. Caso haja irmãos na Casa Lar enviar também documentos de identificação.
Responsável legal do aluno em sistema Carcerário.	→ Cópia da carteira de Visitante onde conste o nome do visitado ou documento expedido pela Administração Penitenciária informando a

¹ **ENTENDE-SE: ALUNO:** No caso de alunos menor de idade o Responsável Legal/Tutor.

	situação, datado, carimbado e assinado pela adm. do presídio.
Comprovante de Residência referente ao ano que está solicitando a bolsa (Conforme situação), indicando o CEP.	<ul style="list-style-type: none"> → Imóvel próprio: Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou telefone e IPTU, ou poderá apresentar boleto de mensalidade escolar ou financiamento habitacional ou Declaração da Associação de Moradores do Bairro em papel timbrado, datada e assinada. → Imóvel alugado: Contrato de locação em vigor juntamente com comprovante de conta de luz ou telefone, ou qualquer outro comprovante no nome do responsável pelo educando ou locador (proprietário do imóvel). → Imóvel alugado sem contrato de locação: Declaração original do proprietário do imóvel – Modelo 1 e comprovante de conta de luz ou telefone fixo em nome do proprietário do imóvel, se apartamento também o comprovante do condomínio. → Imóvel cedido, declaração Modelo 2 com assinatura igual RG com testemunha do cedente do imóvel e comprovante de conta de luz ou telefone em nome do proprietário do imóvel e outro em nome do responsável do educando. → No caso de a composição familiar abranger além dos responsáveis legais do aluno, também, o (a) avô (ó), e/ou tio (a), e/ou primo (a), e/ou enteado (a) apresentar comprovante de residência de cada membro do grupo familiar. Podendo ser: boleto de mensalidade escolar, Cartão de Crédito, Correspondência do INSS/FGTS, Telefone fixo, Energia Elétrica, Água. → Demais situações: declaração de moradia expedida por Órgão Público ou por Associação de Moradores com o respectivo endereço completo e carimbo de CNPJ.
Aluno Portador de Deficiência.	Laudo Médico com o CID – atual e original.
Estudantes. Todos da composição familiar.	Comprovante de matrícula em rede pública ou privada, e quando for o caso Declaração original da escola confirmando a conclusão com bolsa de estudos, incluindo o percentual da bolsa e/ou eventuais benefícios como BOLSA PROUNI ou Financiamentos (FIES/OUTROS).
DOS DOCUMENTOS DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR	
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA Obrigatório para todos os membros do grupo familiar que declararem.	<ul style="list-style-type: none"> → Declaração IRPF completa acompanhada do Recibo de Entrega. → Se isento de declaração apresentar a cópia da situação por meio da consulta eletrônica, campo RESTITUIÇÃO DO IR no site da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA Obrigatório para todos os membros do grupo familiar que declararem.	Declaração ECF (Escrituração Contábil Fiscal) completa acompanhada do recebido de entrega à Receita Federal, e caso a empresa não tenha movimentação, apresentar Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) – Inativa. Expedida pela receita Federal e/ou Estadual ou Declaração Expedida e Assinada por Contador inscrito no CRC constando o nº do CRC do Contador, CPF, data e assinado.
CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS original Obrigatório para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos e para os menores de 18 anos quando aprendiz.	<ul style="list-style-type: none"> → Folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco. → Caso não possuir CTPS, deverá providenciar a confecção ou o CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, emitido pelo Ministério do Trabalho. Para quem tem mais de 18 anos e não tem a CTPS- Consultar a Comissão Interna de Bolsa Social – CIBS na unidade educativa. <p>ATENÇÃO: Carteira de trabalho perdida (mesmo com Boletim de Ocorrência), para maiores de 18 anos que não tenham a carteira profissional, renda informal,</p>

	<p>autônomos, é obrigatório a APRESENTAÇÃO DO EXTRATO DE VÍNCULOS E CONTRIBUIÇÕES (CNIS), que poderá ser obtido em agências do INSS. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/ - Consultar a CIBS, caso não consiga o documento em tempo hábil.</p>
Assalariados.	<p>Contracheques/holerites dos 03 (três) últimos meses ou no caso de recebimento de comissão/hora extra os 06 (seis) últimos contracheques. Cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho.</p>
Desempregado Recebendo Seguro Desemprego.	<p>Último extrato da parcela de seguro-desemprego, fornecido pela Caixa-Econômica Federal. Rescisão contratual e comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho.</p>
Desempregados ou trabalhadora do lar sem ter nenhum tipo de renda.	<p>Declaração com assinatura igual RG com testemunha, informando não possuir renda. Declaração original – Modelo 3. Cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho.</p>
Professor Eventual.	<p>Declaração original em papel timbrado da escola/colégio, assinado pelo (a) diretor (a), constando atividade exercida, início do exercício e a média mensal dos seis últimos rendimentos brutos. Cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho.</p>
Funcionário Público.	<p>Comprovante de renda dos 03 (três) últimos ou no caso de comissão/hora extra os 06 (seis) últimos contracheques. Página do Diário Oficial de exoneração de cargo público conforme Lei nº 8.112/90, quando for o caso. Cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho.</p>
Proprietário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa: LTDA, M.E., S/A, E.P.P.	<p>Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Lucros – DECORE original. Expedida e Assinada por Contador inscrito no CRC contendo as informações do Pró-Labore Anual, lucros distribuídos e o contrato social evidenciando a participação dos Resultados da Empresa. Obs.: O Pró-labore não serve como comprovante de rendimentos da empresa. Contrato Social (primeira e a última alteração) e Demonstração do Resultado do Exercício – Ano Base 2017. Sócios: Apresentar, também, o extrato de vínculos e contribuições (CNIS) que poderá ser obtido nas agências do INSS ou https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/ - Consultar a Comissão Interna de Bolsa Social – CIBS na unidade educativa, caso não consiga o documento em tempo hábil.</p> <p>No caso de M.E. (Microempresário), poderão apresentar: Declaração do Contador (original e assinada) inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilistas, com CRC ativo, endereçado (a) ao Colégio/Escola; Requerimento de Empresário e Demonstração do Resultado do Exercício – Ano Base 2017. Obs.: O Pró-labore não serve como comprovante de rendimentos da empresa.</p> <p>Caso a empresa não tenha movimentação, apresentar também o comprovante de inatividade expedido pela Receita Federal e/ou Estadual. Cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho.</p>
Microempreendedor Individual – MEI.	<p>Certificado de condição de Microempreendedor Individual. Declaração Anual do Simples, Guias de recolhimento ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) dos seis últimos meses, compatíveis com a renda declarada; extrato bancário dos três últimos meses. Relatório mensal da renda bruta (disponível no portal do Microempreendedor Individual). http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ (campo: Declaração</p>

	<p>Anual de Faturamento)- Consultar a Comissão Interna de Bolsa Social – CIBS na unidade educativa, caso não consiga o documento em tempo hábil.</p> <p>Caso seja optante pelo SIMEI apresentar folha da consulta obtida por meio do site da Receita Federal: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=22</p> <p>Cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho - Consultar a CIBS, caso não consiga o documento em tempo hábil.</p> <p>Obs.: O Pró-labore não serve como comprovante de rendimentos da empresa.</p>
<p>Profissional Liberal.</p> <p>Entende-se: trabalhadores que prestam serviços a empresas, sendo que não são registrados; porém são profissionais especializados. Ex.: médicos, dentistas, advogados, auditores, contadores, psicólogos, etc.</p>	<p>Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas; Guias de recolhimento ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) dos seis últimos meses, compatíveis com a renda declarada;</p> <p>Declaração Original - Profissional Liberal/Autônomo - Modelo 4.</p> <p>Extrato bancário com informações dos últimos 90 (noventa) dias. Pode ser dos caixas eletrônicos ou da internet.</p> <p>Extrato de vínculos e contribuições (CNIS) que poderá ser obtido nas agências do INSS ou https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/</p> <p>Consultar a Comissão Interna de Bolsa Social – CIBS na unidade educativa, caso não consiga o documento em tempo hábil.</p> <p>Cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho.</p>
<p>Taxistas/Motoristas de outras modalidades (ex.: UBER).</p>	<p>Declaração emitida pelo órgão de Regulamentação no Município para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos três últimos meses (Declaração Original) e Extratos Bancários dos últimos 06 (seis) meses.</p> <p>No caso de UBER, apresentar a Declaração emitida via aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração dos três últimos meses (Declaração Original).</p> <p>→ Declaração IRPF completa acompanhada do Recibo de Entrega.</p> <p>→ Se isento de declaração, apresentar a cópia da situação por meio da consulta eletrônica, campo RESTITUIÇÃO DO IR no site da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</p>
<p>Trabalhador Terceirizado.</p>	<p>Entende-se por trabalhador terceirado: aqueles que exercem atividades temporárias por períodos inferiores a três/seis meses, como serviços de limpeza, portaria, vigilância, telecomunicações, etc.</p> <p>Apresentar: Recibos dos 03 (três) últimos meses ou no caso de período de trabalho superior a 3 meses os 06 (seis) últimos recibos.</p> <p>Cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho.</p> <p>Extrato de vínculos e contribuições (CNIS) que poderá ser obtido nas agências do INSS ou https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/ - Consultar a Comissão Interna de Bolsa Social – CIBS na unidade educativa, caso não consiga o documento em tempo hábil.</p>
<p>Trabalhador Informal ou Eventual.</p>	<p>Entende-se: pessoas que prestam serviços, sem nenhum vínculo. Não tem carteira profissional registrada, não respondem a nenhum órgão, e geralmente possuem muita dificuldade de comprovação de renda. Ex.: Diaristas, Manicures, Carregadores, etc.</p> <p>Apresentar:</p> <p>Declaração original com testemunha – Modelo 5.</p> <p>Cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho.</p>
<p>Estagiário/Menor Aprendiz.</p>	<p>Contrato e/ou termo de compromisso de estágio em vigência indicando o valor</p>

	<p>recebido e os 03 últimos comprovantes de pagamento. Cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho.</p>
<p>Aposentado ou Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença do INSS.</p>	<p>Extrato de pagamento constando valor bruto do benefício. Obtido no endereço eletrônico (Campo - Emitir extrato) http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ Consultar a Comissão Interna de Bolsa Social – CIBS na unidade educativa, caso não consiga o documento em tempo hábil.</p> <p>Ou comparecer na agência do INSS, portando Identidade e CPF originais, e solicitar comprovante atestando a EXISTÊNCIA OU NÃO de benefícios. Mesmo que não haja benefício, o documento é obrigatório. Cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho.</p>
<p>Trabalhador Cooperado.</p>	<p>Entende-se por Trabalhador Cooperado: Profissionais associados a uma Cooperativa de Trabalho e prestam serviços a terceiros por seu intermédio (operários, artífices, ou pessoas da mesma profissão ou ofício ou de vários ofícios de uma mesma classe). Apresentar: Contrato de cooperação ou declaração original em papel timbrado da cooperativa, assinada pelo responsável legal, constando atividade desenvolvida e média de rendimento bruto dos últimos 03 (três) meses, com carimbo do CNPJ da cooperativa. Cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho.</p>
<p>Trabalhador Rural e/ou Agricultor.</p>	<p>Declaração original de renda emitida por sindicato rural, informando: identificação do proprietário (Nome, RG, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço completo), como utiliza a terra (o que produz); Rendimentos Mensais (dos últimos 12 meses); Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses e cópia do Bloco de Produtor Rural contendo o faturamento do exercício base; Imposto de Renda Pessoa Jurídica completo acompanhado do recibo de entrega. Cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho; Página da cota única ou do parcelamento do IPTU. Se rural, último ITR (Imposto Territorial Rural).</p>
<p>Pagamento ou Recebimento de pensão alimentícia.</p>	<p>Comprovante da decisão judicial, acordo homologado judicialmente, os três últimos comprovantes pagos atuais. Nos casos que, o acordo é verbal, apresentar declaração - Modelo 6 com as devidas assinaturas igual RG, e comprovante de endereço dos respectivos genitores. Quem não recebe pensão alimentícia e exerce atividade remunerada, deve apresentar Declaração - Modelo 7.</p>
<p>Recebendo Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis:</p>	<p>Contrato e os últimos 3 (três) comprovantes de recebimentos.</p>
<p>Recebendo Auxílio de Familiares e/ou Terceiros.</p>	<p>Declaração original com testemunha – Modelo 8.</p>
<p>Demonstrações de Patrimônio Familiar.</p>	<p>Certificado (s) de Registro e Licenciamento de Veículo (s) que estejam em nome de membro (s) do grupo familiar, identificados na ficha socioeconômica/ IR. Caso o veículo seja financiado, apresentar o boleto dos três últimos meses ou o contrato de compra. Apresentar ainda, Certidão negativa ou positiva do Registro de Veículos – DETRAN (CRVA) – Pessoa Física, maiores de 18 anos, membros do grupo familiar</p>

	e da Pessoa Jurídica. Imóvel – IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), último comprovante.
Inscritos no CadÚnico e recebendo benefício de transferência de Renda do Governo: como Bolsa Família, BCP, Renda Mínima e outros.	Cópia do documento de inscrição no CadÚnico ou Declaração do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) que é usuário inscrito. Três (03) últimos comprovantes de recebimento. Acessar o site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php
No caso de Cancelamento da Bolsa Social.	O membro da CIBS ou Assistente Social deverá preencher o Modelo 9 , a presença do responsável pelo aluno o qual deverá assinar o Termo de Cancelamento de Bolsa Social.

PROGRAMAS CONTEMPLADOS PELO CADÚNICO

1. Programa Bolsa Família (PBF);
2. Tarifa Social de Energia Elétrica;
3. Brasil Alfabetizado;
4. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti);
5. Carteira do Idoso;
6. Cisternas;
7. Pro Jovem Adolescente;
8. Minha Casa Minha Vida e outros Programas Habitacionais (Ministério das Cidades);
9. Isenção de taxa para concursos públicos;
10. Programa Passe Livre (Ministério dos Transportes);
11. Telefone Popular (Acesso Individual Classe Especial – AICE);
12. Aposentadoria para pessoa de baixa renda;
13. Programa Bolsa Verde;
14. Programa Mais Educação;
15. Ação Brasil Carinhoso;
16. Água Para Todos;
17. Programa Bolsa Estiagem (Auxílio Emergencial Financeiro);
18. Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;
19. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC);
20. Carta Social;
21. Identidade Jovem (ID Jovem);
22. ENEM;
23. Benefício de Prestação Continuada (BPC);
24. Programa Nacional de Reforma Agrária;
25. Programa Nacional de Crédito Fundiário e
26. Crédito Instalação.